

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.360 • Quarta-Feira, 02 de Março de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.809 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem" no Município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Selo "Empresa Amiga do Jovem" no âmbito do Município de Corumbá - MS, destinado às pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que contribuírem com programas sociais oriundos do Poder Público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional a jovens e adolescentes.

§ 1º - Também poderão ser agraciadas com o Selo Empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade de aprendizagem.

§ 2º - Compreende-se como contrato de aprendizagem o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, conforme preceitua a Consolidação das Leis do Trabalho através do Decreto-Lei nº. 5.452/1.943, e as regulamentações através da Lei nº. 10.097 /2.000, Lei nº. 11.180/2.005 e Decreto 5.598/2.005.

Art. 2º A empresa estará habilitada a receber o Selo por meio de emissão de relatório que comprove a ocupação de, no mínimo, 01 (um) por cento a mais de vagas para aprendizes do que é preconizado como cota mínima no Art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1994, e/ou legislação trabalhista vigente na modalidade de aprendizagem.

§ 1º - As empresas que desejarem receber o Selo "Empresa Amiga do Jovem" deverão se encaminhar junto à Secretaria de Assistência Social do Município e manifestar o interesse em receber o mesmo.

§ 2º - As empresas que mantiverem em efetivo exercício os aprendizes serão asseguradas certificação mediante a entrega do Selo "Empresa Amiga do Jovem".

§ 3º - As Empresas agraciadas com o Selo poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar essa divulgação em suas peças publicitárias.

Art. 3º As empresas deverão garantir aos jovens aprendizes salários compatíveis com a sua função e cargo, juntamente com os demais direitos trabalhistas previstos na legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas, mediante Lei específica e de autoria do Poder Executivo Municipal, poderão ser assegurados benefícios tributários a critério e regulamentados pelo Poder Executivo do Município de Corumbá/MS.

Art. 5º O Poder Executivo de Corumbá regulamentará a presente Lei naquilo que couber e manterá a observância ao que versa a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2.000) em seu artigo 14.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 74, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ELIANE ALVES FRANCO DE ARRUDA**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 3.540, da coordenação do Centro de Controle de Vetores da



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.360 • Quarta-Feira, 02 de Março de 2022



Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **MARGARIDA BAZAN JIMENEZ**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 1.779, como responsável pelo Centro de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1.149, na função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA - 1, respondendo pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Designar **EUCLIDES TERREDOR PINTO**, Agente de Serviços Administrativos I, mat. 777, na função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 75, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c arts. 21 e 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ELIZABETE AMARILHA SANTANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG - 07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Exonerar, **LEILANI SERGANI DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG - 06, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Nomear **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Nomear **ELIZABETE AMARILHA SANTANA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 5º Nomear **LEILANI SERGANI DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG - 05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 6º Exonerar, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG - 07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 87/2021 - Processo nº 23.704/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Empresas vencedoras AHGORA SISTEMAS S/A(08202415000150) com o lote: 1 no valor total de R\$674.040,00 (seiscentos e

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....3
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....3
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....3
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....3

setenta e quatro mil e quarenta reais).

Corumbá-MS 21 de fevereiro de 2022.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Material de Permanente nº 001/2022 - AGETRAT

Processo nº. 25.610/2021 - Pregão eletrônico nº. 133/2021.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa SD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.199.521/0001-95.

Objeto: Aquisição de máquina de pintura para demarcação de sinalização horizontal(vagas de estacionamento de marcação de faixas, avisos de direção e de fluxo)com assessorios para pintura.

Valor Global: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

Vigência: 12 (Doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.72.26.452.0103.4192 - Aparelhamento e operacionalização do sistema de Trânsito.

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

1507 - Ficha Orçamentária

Fonte de Recurso - Próprio

Data da Assinatura: 25/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor presidente da Agetrat e Daniel Sitton - empresa DS comercial Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/32/2021

Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino-nº 882 - Centro, no dia 04 de março de 2022, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente na data e horário definido, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, evitando desta forma aglomerações, mediante termos e condições constantes neste Edital.**

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	20º - Desclassificada - Não compareceu para entrega de documentos

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO E DATA E HORA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
ANNY LISE RÔA	21º - 04/03/2022 - 8h
HELENA ABIGAIL ALMIRÃO MATIAS	22º - 04/03/2022 - 8h30m

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, everá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP;
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados;
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo,



quando couber;

n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);

o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p - Declaração de Bens;

q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **NÃO COMPARECER** no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 25 de fevereiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Termo de Retificação:

Publica-se por Incorreção, referente ao Edital nº 001/09/2022, publicado em Diário Oficial, no dia 25/02/2022, destinado a contratação Temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Educação, a Tabela de Agente de Apoio Escolar III - Motorista Escolar - Zona Rural

Agente de Apoio Escolar III - Motorista Escolar - Zona Rural		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cezar Júnior Cavalcanti Ribeiro	63	1º
Gyan Carlos Celestino De Carvalho	63	2º
Marcelo Dos Santos	54	3º
Samuel Viegas Da Silva	53	4º
Claudemir de Araújo Leite	53	5º
Ozeias De Souza Nazaro	53	6º
Fabio Junior Timotéo Rosas	43	7º
Jorge Gabriel Colman De Azevedo	42	8º
Antonio Proença Rodrigues Motta	40	9º
Renato Salete Da Silva	30	10º
João Roberto Da Silva Filho	30	11º
Claudemir De Lima	30	12º
Reinan José De Oliveira Santos	23	13º
Waldemir Pereira De Souza	19	14º
Marcela Ortega	17	15º
Sivaldo Dos Santos Silva	14	16º
Fernanda Graziela Nascimento Lima Da Silva	8	17º
Rosilene Villalba Estevão	8	18º
Anderson Pereira Rodrigues	5	19º
Guilherme Tobias Dos Santos	3	20
Rubens Gustavo De Oliveira Salazar Lopez	3	21º

Corumbá, 02 de março de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec."P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), COM ÁREA DE 2.500M² E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 3M, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS**, localizado em área de sócio proprietário coletivo comercial, Assentamento São Gabriel - Zona Rural, Corumbá-MS.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAMY DE ALMEIDA MOREIRA** no cargo provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Gestão da Fauna na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 5, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GUSTAVO PEREIRA CAZARIN SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007 /2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Antonio Carlos Rodrigues, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Alex Prado Della, a partir de 01 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de fevereiro de 2.022.

PORTARIA Nº 008 /2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação da Vereadora Srª Raquel Anani da Silva Bryk, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Wilson José Quidá.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.022, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Samyr Sadeq Ramunieh, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Larissa Cuellar Santana Soares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 fevereiro de 2.022.

PORTARIA Nº 009/2.022

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.021/2.022 de férias a que tem direito sendo o seguinte:

Advogado - Nível IV - Classe L

Armando Miranda Candia

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.021 a 2.022 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Adilson Coelho de Moraes
Edimar da Silva Mendonça
Nara Fernanda Feitosa Palheta Martinez Neiva
Nábson Matheus Dos Santos Silva
Sebastiana Aparecida Assis dos Santos

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Comunicação - AL - 17
Antonio Carlos Miranda De Souza

Assistente de Cerimonial - AL -20
Gilson De Oliveira Carvalho

Assistente de Secretaria - AI - 5
João Manoel Da Rosa Sales

Continuação da Portaria nº 009/2.022 de 01-02-2.022.

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Marcio Romulo Dos Santos Saldanha

Assessor de Cerimonial - AL - 14
Pedro Paulo Miranda

Operador de Sonoplastia - AL - 16
Reinaldo Junior Correa Da Silva

Assistente de Portaria - AL - 2
Renê Nazaré Da Silva

Assistente de Informatica - AL - 7
Ricard Alessandre De Souza Barbosa

Assistente de Serviços Gerais - AL - 4
Rosangela Helena De Moraes Delmão

Assistente Parlamentar de Vereador - AP 1
Ezidora Ribas
Lucineia Cristiane Messias

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 fevereiro de 2.022.